



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 165/2025 – QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição N° 165/2025
Publicado em 09/10/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 165/2025 – QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 157/2025

SÚMULA: RETIFICA Decreto que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO Decreto nº 205/2021 de 03/12/2021, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no proporcionalidade 4.441/10.950 avos, ficando um valor de R\$ 891,76(Oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 208,24 (Duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos) a servidora Sra. IRACY DO BELEM CARNEIRO ALVES, portadora da matrícula nº 2913-1 e do CPF: nº 537.202.***-20.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a data de Aposentadoria da servidora.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 158/2025

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração á pedido da servidora Sra. ADRIELE DE FATIMA PETRECHEN MACHADO, portadora da matrícula nº 3732-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento efetiva deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº: 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS SEMINOVO PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de outubro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº: 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PABX VIRTUAL EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP COM TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP (VOIP) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de outubro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 165/2025 – QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 02

ANEXO

TERMO DE ADESAO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CNPJ 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOÃO KONJUNSKI, CPF nº 192.411.199-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

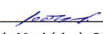
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cantagalo, 08 de outubro de 2025


Prefeito do Município de Cantagalo/PR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2025**

OBJETO: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PARA OSC NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

TOMADOR: A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO

CNPJ sob nº. **12.678.507/0001-00**
Representada pelo Sr. Presidente: **LUIZ ANTÔNIO NEGRELLO**

VIGÊNCIA: 06/10/2025 A 05/04/2026

VALOR DO REPASSE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Repasse via deliberação nº 33/2024 CEDIPI/PR "CUIDA MAIS PARANÁ-ACOLHIMENTO".

FORO: Comarca de Cantagalo/PR.



IPTU 2025

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO

**NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
OU ACESSANDO : WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR**

**PAGUE COM
10%
DE DESCONTO
até 11 de agosto**

OU 3 OU 5 PARCELAS

1º	2º	3º	4º	5º
11/08	10/09	10/10	10/11	10/12